



Edital INTERNO PPG em Ciências Sociais -

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL No 06/2024 - CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Santa Maria no uso de suas atribuições torna público o edital interno de seleção para Doutorado Sanduíche. Esta é a primeira das quatro etapas do EDITAL No 06/2024, da CAPES, referente ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE). Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral dos Editais (CAPES e interno), o conhecimento pleno das instruções e orientações, e o acompanhamento das publicações dos resultados e demais orientações relativas ao EDITAL No 06/2024, da CAPES, referente ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE). As inscrições do edital interno estarão abertas de **11 a 25 de abril de 2024**.

1. Dos objetivos do Edital Interno

1.1 – Selecionar um/a estudante do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior edital n. 06/2024 CAPES.

2. Das vagas e do período de tempo da bolsa/CAPES

2.1 – O PPG em Ciências Sociais selecionará um/a (1) candidato/a para concorrer à Bolsa Doutorado Sanduíche referente ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior, edital 106/2024 CAPES;

2.2 - A bolsa para o Doutorado Sanduíche será concedida pela Capes com período mínimo de três (3) meses e máximo de seis (6) meses.

3. Das inscrições

3.1 As inscrições estarão abertas de **11 a 25 de abril de 2024** e serão recebidas até **17:00 do dia 25 de abril de 2024**;

3.2 As inscrições serão realizadas através do e-mail coord.ppgciencias.sociais@ufsm.br;

3.3 No ato da inscrição o/a candidato deverá enviar toda a documentação exigida neste edital;

3.4 A documentação deverá ser enviada em um único arquivo, em PDF. Não serão aceitas inscrições com múltiplos arquivos;

3.5 Ao enviar a documentação, via e-mail, colocar no **Assunto: Seleção Interna -Doutorado Sanduíche/PPG em Ciências Sociais**;

3.6 A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do(a)s candidato(a)s, das normas gerais e das orientações estabelecidas.

4. Dos Requisitos para o/a Candidato/a participar do Edital Interno, conforme o edital 06/2024 CAPES

- 4.1 - ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
- 4.2 - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 4.3 - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado;
- 4.4 - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 4.5 - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 4.6- ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- 4.7 - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital/CAPES e reproduzido neste edital interno,
- 4.8 - ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- 4.9 - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- 4.10 - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 4.11 - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

5. Da Documentação Exigida no Edital Interno

5.1 - **carta do orientador brasileiro**, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

5.2- **histórico do doutorado em andamento** carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

5.3 - **proposta de pesquisa detalhada** (que depois, caso seja selecionado/a, será inserida no formulário de inscrição online CAPES, em língua portuguesa -contendo, obrigatoriamente:

- a) título;
- b) palavras chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

5.4 - curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes,

5.5 - formulário preenchido - ANEXO I;

5.6 - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior; (**ANEXO V**)

5.7 - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior (**ANEXO II**) e Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil (**ANEXO III**). Alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência (**ANEXO IV**);

5.8- Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

6 – Da Seleção Interna

6.1 – A seleção será em fase única com três itens de avaliação.

1º) conferência da documentação exigida. Este item não terá nota;

2º) análise da proposta de pesquisa. Nota máxima 100 pontos;

3º) análise do currículo Lattes. Nota máxima 100 pontos.

7 – Dos critérios da Seleção

7.1 – Conferência da documentação exigida. A documentação deve ser enviada em arquivo único, formato PDF. Se a documentação estiver incompleta o/a candidato/a será automaticamente desclassificado(a).

7.2 - Análise da proposta de pesquisa.

7.2.1- critérios de avaliação:

a) pertinência do projeto de pesquisa para a pesquisa da tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (20 pontos)

b) apresentação do objeto de pesquisa e justificativa (20 pontos)

c) problema de investigação (20 pontos)

d) marco teórico e revisão da literatura (20 pontos)

e) metodologia (20 pontos)

7.3 - Análise do currículo, modelo da Plataforma Lattes. A análise será realizada a partir do preenchimento do **anexo I**

8 – Da Classificação e do Resultado

8.1 - A Nota Geral será composta pelas notas da Proposta de Pesquisa (100 pontos) + Currículo (100 pontos) divididas por 2. A nota geral mínima para a classificação será 70;

8.2 – Em caso de empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) com melhor desempenho na Análise da Proposta de Pesquisa. Mantendo o empate será classificado(a) o(a) candidato(a) com melhor desempenho na Análise do Currículo. Mantendo-se o empate será classificado(a) o(a) candidato(a) com maior idade;

8.3 – Resultado do processo seletivo será publicado no site do PPG em Ciências Sociais www.ufsm.br/ppgcsociais a partir do dia 28 de abril de 2024, 17:00.

9 – Dos Recursos

9.1 - O(A) candidato(a) que desejar contestar o resultado final e a lista de classificação divulgada pelo PPG, poderá interpor recurso administrativo através do e-mail coord.ppgciencias.sociais@ufsm.br até 24 horas depois do resultado;

9.2 - Não serão aceitos pedidos de recursos e/ou informações por qualquer outro meio.

10 - Candidato/a selecionado/a na seleção interna

10.1 O/A candidato/a selecionado/a deverá se inscrever no sistema da CAPES. A inscrição consiste em preencher o formulário online e enviar a documentação obrigatória; A inscrição no sistema CAPES é responsabilidade do/a candidato/a selecionado/a. O período dessa inscrição no sistema CAPES é de 02 a 16 de maio, até 17 horas (horário de Brasília);

10.2 É responsabilidade do/da candidato/a ler o edital 06/2024 CAPES. No referido edital há todas as orientações das etapas posteriores ao edital interno PPG em Ciências Sociais.

Rosana Soares Campos
Coordenadora do PPG em Ciências Sociais/UFSC

Santa Maria, 11 de abril de 2024.